

**COMISSÃO ELEITORAL OCB/AP 2024/2028**

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL 2024/2028 DO SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ-OCB/AP, REALIZADA NO DIA 09.04.2024.**

Ao dia 9 (nove) do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h (dez horas), reuniram-se em 3ª Reunião os membros da Comissão Eleitoral, para dar continuidade aos atos inerentes ao processo eleitoral: O Presidente **BRUNO DUTRA DE FREITAS (COMARU)**, deu boas vindas a todos os Presentes, destacando a presença do Secretário **MARCELO CAETANO LACERDA FAÇANHA (FECOOTRANS/AP)** e do Membro **MARCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS (COOPETU-JARI)**, registrou ainda a presença do Dr. Eide José Machado de Oliveira Figueira, Assessor Jurídico do Sistema OCB/AP. Ressaltou que solicitou a criação do link: <https://meet.google.com/wse-jdyd-cuo> para que de todos os membros pudesse ocorrer, já que a reunião tinha como propósito evidenciar e registrar o problema técnico ocorrido no site da OCB/AP, que prejudicou a publicação dos atos desta Comissão Eleitoral e que deve ser tratado para evitar prejuízo ao calendário e ao processo eleitoral. Diante disso, o Presidente solicitou, que houvesse uma revisão dos atos e seus prazos, identificou-se que haverá necessidade de concentrar os atos produzidos para a publicação no dia de hoje, 09 de abril de 2024, sem prejuízo aos demais itens e prazos. Foi observado que até haverá a necessidade de publicar novo calendário que deverá substituir o anterior que já foi publicado, antecipadamente, em um dos grupos de WhatsApp. Importante destacar que o meio que a Comissão Eleitoral decidiu de publicar seus atos foi através do site da OCB/AP, sendo importante manter essa forma de publicidade para efeitos dos atos e da contagem dos prazos. A proposta de atualização do Calendário foi a seguinte: item “**6. Encaminhamento da Resolução para o site da Unidade**” - passou do dia 03.04.2024 para o dia **09.04.2024**; item “**7. Publicação da Resolução no site da Unidade**” - passou do dia 03.04.2024 para o dia **09.04.2024**; item “**9. Publicação do Regulamento Eleitoral 2024/2028 com a definição do prazo de início e fim da apresentação e registro de chapas**” - passou do dia 08.04.2024 para o dia **09.04.2024**; item “**10. Prazo para impugnação do Regulamento Eleitoral 2024/2026**” - passou do dia 09.04.2024 para o dia **10.04.2024**; item “**11. Prazo para a Comissão Eleitoral decidir sobre a impugnação do Regulamento Eleitoral 2024/2028**” - passou do dia 10.04.2024 para o dia **11.04.2024**. Após isso, o Presidente colocou a proposta para deliberação e a mesma foi aprovada por unanimidade. O Presidente ressaltou que já está previsto no §1º. do art. 10, o prazo de um dia para os interessados recorrerem das decisões da Comissão Eleitoral sobre as impugnações apresentadas, seja sobre o Regulamento, seja sobre as Chapas e candidatos inscritos, que serão encaminhadas para a apreciação e deliberação final da Assembleia Geral, antes da votação. O Presidente solicitou que o Novo Calendário deve ser subscrito apenas pelo Secretário da Comissão Eleitoral, Sr. **MARCELO CAETANO LACERDA FAÇANHA**, já que o mesmo, assim como o membro **MARCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS**, estão participando desta reunião de maneira remota e tão logo termine já estarão na estrada a caminho de Macapá. Assim, foi proposto e aprovado por Unanimidade. Após isso, o Assessor Jurídico colocou dois pontos necessários dentro do Regulamento, que propõe ser objeto apenas pontos de uma nota explicativa que pode ficar registrado nesta ata. O primeiro ponto é a expressão “Certidão Digital” prevista no §3º. do art. 3º. que deve ser entendido como “certificado digital”, por se tratar de assinatura eletrônica. O outro ponto é a denominação dos cargos do Conselho Fiscal e de Ética que foram registrados como membros “Titulares”, quando o Estatuto Social da OCB/AP, trata como Membros “Efetivos”, o que entendemos que há necessidade apenas do registro de que o entendimento desta Comissão será de considerar as expressões sinônimas, o que não prejudicará nenhum ato que se utilize de uma ou de outra expressão para efeito de cumprimento do regulamento. Assim, o Presidente colocou a proposta para deliberação que foi aprovada por unanimidade, sem necessidade de alterar o Regulamento, bastando o registro do entendimento desta comissão nesta ata que deverá ser publicada, depois da assinatura. O Presidente ressaltou

que estará se dirigindo à Macapá e tão logo chegue, fará a assinatura desta ata. Destacou também, que o problema técnico no site não gera prejuízo para os prazos definidos desde que os mesmos sejam publicados até o dia de hoje 09 de abril de 2024, mesmo que excepcionalmente após o horário comercial, já que os mesmos já foram encaminhados para a empresa terceirizada que alimenta o site da OCB/AP. Sem mais nenhum assunto por hora, eu **MARCELO CAETANO LACERDA FAÇANHA**, redigi e realizei a leitura da presente ata, que aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

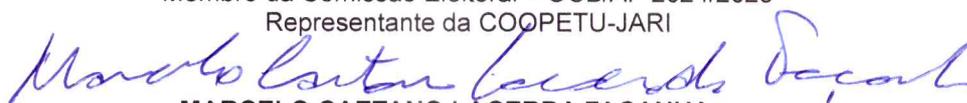
Macapá-AP, 09 de abril de 2024.



**BRUNO DUTRA DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Eleitoral – OCB/AP 2024/2028  
Representante da COMARU



**MARCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS**  
Membro da Comissão Eleitoral – OCB/AP 2024/2028  
Representante da COOPETU-JARI



**MARCELO CAETANO LACERDA FAÇANHA**  
Membro Secretário da Comissão Eleitoral – OCB/AP 2024/2028  
Representante da FECOOTRANS/AP

  
**EIDE JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA**  
Assessor Jurídico/Sistema OCB/AP.